



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Retira a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil do Gabinete do Prefeito e passa para a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte,

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica transferida a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no orçamento dos órgãos acima mencionados, por meio de Decreto.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 24 de novembro de 2010.

  
SÉRGIO SOARES  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em 27 de novembro de 2010  
no Est. em Notícias, Ed. 276  
Tânia Maria M. F. Rodrigues  
Mat. 3971  
SEGOV